

Para responder a esta autoavaliação você irá precisar:

Mecanismo Prevenção

Componente Gestão da Ética e Integridade

Questão 1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade:

Item	Indicação de documentos comprobatórios para upload
<p>Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os funcionários dos quadros próprios da instituição.</p> <p style="text-align: center;">SIM.</p>	<p>Boletins institucionais, seminários, treinamentos, e-mails, memorandos, quadros de avisos, fotografias, manuais e cartilhas, cartazes ou avisos, campanhas internas e notícias na rede institucional, nos últimos dois anos.</p> <p>Notícias com cartazes de campanhas: https://etica.ufes.br/noticias</p> <p>Cursos: https://progep.ufes.br/conteudo/curso-etica-reflexoes-no-servi-co-publico-campus-de-alegre https://progep.ufes.br/conteudo/curso-etica-reflexoes-no-servi-co-publico-ead-20191 https://progep.ufes.br/conteudo/curso-de-formacao-etica-e-consciencia-moral-2019</p>
<p>Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os clientes, beneficiários e usuários de serviços.</p> <p style="text-align: center;">Parcialmente.</p>	<p>Boletins institucionais, e-mails, quadros de avisos, fotografias, manuais e cartilhas, cartazes ou avisos e campanhas, nos últimos dois anos.</p> <p>Notícias com cartazes de campanhas: https://etica.ufes.br/noticias</p> <p>E-mails enviados para a comunidade universitária.</p>
<p>Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios.</p> <p>Não. É preciso contato com as empresas terceiras e/ou com gestores dos contratos para responder definitivamente a questão.</p>	<p>Boletins institucionais, seminários, treinamentos, e-mails, memorandos, quadros de avisos, fotografias, manuais e cartilhas, cartazes ou avisos, campanhas internas e notícias na rede institucional, nos últimos dois anos.</p> <p>Não há.</p>
<p>Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os fornecedores.</p> <p>Não. É preciso contato com responsáveis pela gestão dos editais para responder definitivamente a questão.</p>	<p>Boletins institucionais, e-mails, quadros de avisos, fotografias, manuais e cartilhas, cartazes ou avisos e campanhas, nos últimos dois anos.</p> <p>Não há.</p>
<h4>Questão 2 - Sua organização promove comportamento ético e íntegro da alta direção (nível gerencial, diretoria, conselhos superiores ou similar)</h4>	
<p>Membros da alta direção na minha organização assinam documento de adesão de cumprimento aos padrões éticos.</p> <p>Sim. Em cada termo de posse os designados para cargos assumem:</p> <p>“O Servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar</p>	<p>Termos de compromisso assinados pelos integrantes da alta administração que possam confirmar por escrito o cumprimento.</p> <p>“Modelo de termo de posse e termo de posse no cargo e em CDs e FGs”</p>

<p>o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.”</p>	
<p>A alta direção da minha organização é formalmente responsável por aprovar e monitorar todos os aspectos relacionados ao código de ética e conduta.</p> <p style="text-align: center;">Não/Parcialmente Há responsabilidade parcial determinada pelo decreto 6.029, no artigo 06, em especial no inciso II.</p>	<p>Comprovação da participação em reuniões de divulgação e capacitação; normativos com a previsão legal acerca de competências e atribuições da alta administração e conselho de administração/superior para aprovar e monitorar decisões, políticas e código de ética e conduta.</p> <p><u>DECRETO N° 6.029, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2007 (vide aqui).</u></p> <p>“Art. 6º É dever do titular de entidade ou órgão da Administração Pública Federal, direta e indireta:</p> <p style="padding-left: 40px;">I - assegurar as condições de trabalho para que as Comissões de Ética cumpram suas funções, inclusive para que do exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano;</p> <p style="padding-left: 40px;">II - conduzir em seu âmbito a avaliação da gestão da ética conforme processo coordenado pela Comissão de Ética Pública.”</p>
Questão 3 - Sua organização instituiu código de ética e de conduta	
<p>Minha organização tem código de ética e conduta</p> <p style="text-align: center;">Não.</p>	<p>Código de ética e de conduta publicado, com o link/local para consulta externa.</p> <p>Não há código de ética aprovado. Há proposta em trâmite desde 2009 (vide aqui).</p>
<p>O código de ética e de conduta da minha organização estabelece comportamentos esperados, condutas vedadas e punições possíveis.</p> <p style="text-align: center;">Não.</p>	<p>Código de ética e conduta com o link/local para consulta externa.</p> <p>Não há código de ética aprovado. Há proposta em trâmite desde 2009 (vide aqui).</p>
<p>Minha organização promove treinamento regulares sobre o conteúdo do código de ética e de conduta para servidores, membros da alta direção e demais partes interessadas.</p> <p style="text-align: center;">Sim.</p>	<p>Boletins institucionais, seminários, treinamentos, email, memorandos, quadros de avisos, fotografias, manuais e cartilhas, cartazes ou avisos, campanhas internas e notícias na rede institucional, nos últimos dois anos.</p> <p>Notícias com cartazes de campanhas: https://etica.ufes.br/noticias</p> <p>Cursos: https://progep.ufes.br/conteudo/curso-etica-reflexoes-no-servi-co-publico-campus-de-alegre https://progep.ufes.br/conteudo/curso-etica-reflexoes-no-servi-co-publico-ead-20191 https://progep.ufes.br/conteudo/curso-de-formacao-etica-e-consciencia-moral-2019</p>
<p>Na minha organização, tanto a alta direção quanto os funcionários estão submetidos ao código de ética e conduta.</p> <p>Sim. Em cada termo de posse os designados para cargos</p>	<p>Código de ética e de conduta publicado, com o link/local para consulta externa.</p>

<p>assumem:</p> <p>“O Servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.”</p>	<p>“Modelo de termo de posse e termo de posse no cargo e em CDs e FGs”</p>
<p>Questão 4 - Sua organização possui uma comissão de ética atuante</p>	
<p>Na minha organização a comissão de ética está formalmente vinculada à autoridade máxima da organização.</p> <p style="text-align: center;">Sim.</p>	<p>Código de ética e conduta publicado, com o link/local para consulta externa, ou documento diverso no qual haja indicação expressa de vinculação da comissão de ética com a autoridade máxima da organização.</p> <p>Vinculação no que tange a garantia de funcionamento e colaboração, conforme DECRETO Nº 6.029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007 (vide aqui):</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 6º É dever do titular de entidade ou órgão da Administração Pública Federal, direta e indireta:</i></p> <p style="text-align: center;"><i>I - assegurar as condições de trabalho para que as Comissões de Ética cumpram suas funções, inclusive para que do exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano;</i></p> <p style="text-align: center;"><i>II - conduzir em seu âmbito a avaliação da gestão da ética conforme processo coordenado pela Comissão de Ética Pública.”</i></p> <p>E por responsabilidade de designação, conforme:</p> <p>Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 (vide aqui):</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 3º A Comissão de Ética do órgão ou entidade será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego do seu quadro permanente, designados por ato do dirigente máximo do correspondente órgão ou entidade.”</i></p> <p>Regimento Interno da Comissão de Ética (vide aqui)</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 7º Os prazos dos mandatos dos membros da Comissão de Ética da UFES obedecem aos dispositivos previstos no Decreto 1.171/2004 e na Resolução 10 da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Federal, da Casa Civil, do Gabinete da Presidência da República. § 1º A recondução de membros, ou a recomposição de cargo vago na Comissão se dará por indicação da própria Comissão a ser encaminhado ao Reitor da UFES para respectiva nomeação por portaria específica.”</i></p> <p>Resolução 40/2014 do CUN/UFES (vide aqui)</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 1º. A Comissão de Ética da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) será composta pelos seguintes</i></p>

	<i>membros: I. 01 (um) servidor docente e seu respectivo suplente; II. 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e seus respectivos suplentes. § 1º Os membros da Comissão de Ética serão escolhidos pelo Magnífico Reitor da UFES para cumprimento de mandato de 03 (três) anos, respeitando se o mandato dos atuais membros. § 2º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Ética serão escolhidos pelos pares, respeitando-se o mandato dos membros atuais.”</i>
Minha organização estabelece critérios de qualificação e reputação para nomeação dos membros da comissão de ética.	Código de ética e conduta ou Regimento Interno publicado, com o link/local para consulta externa, ou documento diverso no qual haja indicação expressa de requisitos de qualificação e reputação para investidura em cargo/função que componha a comissão de ética. Sim. A Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 (vide aqui) estabelece os critérios para a investidura no cargo complementados pelo Regimento Interno da Comissão de Ética (vide aqui) . Também a Resolução 40/2014 do CUN/UFES (vide aqui) colabora para critérios de composição.
Na minha organização a atividade de membro da comissão de ética tem preferência sobre outras que o funcionário designado porventura acumule.	Código de ética e conduta publicado, com o link/local para consulta externa, ou documento diverso no qual haja indicação expressa de preferência das atividades da comissão sobre as demais. Sim. A resolução 40/2014 do CUn/UFES (vide aqui) e a Resolução 24/2012 do CEPE/UFES (vide aqui) .
Na minha organização a comissão de ética possui rotina para esclarecer dúvidas dos funcionários em canal específico.	Documento oficial contendo procedimentos para análise de dúvidas de funcionários acerca do assunto ética ou página em sítio eletrônico contendo canal ou sistema voltado ao esclarecimento de dúvidas sobre ética. Sim. Em nosso site disponibilizamos o menu “Fale conosco” com os meios de contato: Tel: (027) 3145 4599, Email: eticapublica@grupos.ufes.br , ou presencialmente nos plantões de atendimento: Segunda, terça e quinta-feira de 13h às 15h. OBS: Os plantões são suspensos no período de trabalho remoto.

Questão 5 - Sua organização instituiu política de prevenção de conflitos de interesse

Minha organização identifica cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse.	Documento oficial que identifique quais setores/departamentos, cargos e atividades da organização estão expostos a ocorrência de conflito de interesses, seja um estudo ou levantamento institucional. Parcialmente. Há um canal exclusivo para consultas e denúncias relacionadas a conflitos de interesse (vide aqui).
Na minha organização, as situações que caracterizam o conflito de interesse estão dispostas nos códigos de ética e de conduta, ou em outros documentos.	Código de ética e de conduta, com o link/local para consulta externa. Sim. Portaria nº 411/2019-Reitor, de 10 abril de 2019 (vide aqui)

<p>Na minha organização, as ações que o funcionário deve tomar para evitar conflitos de interesse estão dispostas no código de ética e conduta ou em outros documentos.</p> <p style="text-align: center;">Sim.</p>	<p>Código de ética e de conduta. Sistema ou formulário para esclarecer dúvidas e consultas sobre eventuais conflito de interesses.</p> <p>Há um canal exclusivo para consultas e denúncias relacionadas a conflitos de interesse (vide aqui).</p>
<p>Na minha organização, a comissão de ética esclarece questões sobre conflito de interesse de funcionários e da alta administração quando consultada.</p> <p style="text-align: center;">Sim.</p>	<p>Documento oficial que contenha ações de monitoramento e execução da fiscalização sobre interação público- privada (conflitos de interesses).</p> <p>As consultas e denúncias relacionadas a conflitos de interesse que são registradas no canal destinado a isso (vide aqui), são encaminhadas a Comissão de Ética, além disso, também podemos receber consultas e denúncias diretamente via nossos canais.</p>